



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
PODER LEGISLATIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº 054/2021
DE 12 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação de dois órgãos públicos localizados no Povoado Lages, zona rural do Município de Nossa Senhora Aparecida/SE e dá outras providências.

JEANE DE JESUS BARRETO, Prefeita Municipal de Nossa Senhora Aparecida, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Nomeação da quadra poliesportiva e do posto de saúde do Povoado Lages neste Município de Nossa Senhora Aparecida-SE, com os respectivos nomes **"QUADRA POLIESPORTIVA PEDRO ALVES DE LIMA (PEDRO RUFINO)"** e **"POSTO DE SAÚDE ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA (ANTÔNIO VIRGINIA)"**.

Art. 2º- Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nossa Senhora Aparecida/Se, 12 de março de 2021.

JEANE DE JESUS BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL

Jeane de Jesus Barreto
Prefeita Municipal
Nossa Senhora Aparecida